

MCM 4584

Lei nº 507

Aumenta vencimentos e salários

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura passam a ser fixados da seguinte maneira, a partir de 1º de janeiro de 1964:

<u>Cargos</u>	<u>Vencimentos</u>
Secretário - Gratificação.....	12.000.00
1 Oficial Administrativo.....	450.000.00
Chefe do Serviço de Contabilidade.....	540.000.00
Auxiliar do chefe Serviço Contabilidade.....	456.000.00
Porteiro - contínuo.....	240.000.00
Chefe do Serviço de Fazenda.....	540.000.00
Auxiliar do chefe Serviço Fazenda.....	456.000.00
Agente Fiscal.....	408.000.00
1 Oficial Administrativo.....	504.000.00
8 Professôras a CR\$ 144.000.00.....	1.152.000.00
6 Professôras a CR\$ 108.000.00.....	648.000.00
4 Professôras a CR\$ 96.000.00.....	384.000.00
1 Orientadora.....	180.000.00
Encarregado Geral.....	504.000.00
Condutor de Obras.....	312.000.00

Encargado do Serviço de águas esgotos..... 30.000.00

Auxiliar..... 23.000.00

Auxiliar..... 23.000.00

Auxiliar..... 23.000.00

Auxiliar..... 20.000.00

Gratificação ao Zelador de água de
Bacal..... 1.000.00

Gratificação ao Zelador da Bana-
gem Córrego São..... 2.500.00

Chefe..... 30.000.00

Jardineiro..... 23.000.00

Encargado do Matadouro..... 23.000.00

Auxiliar..... 23.000.00

Encargado do Serviço de Es-
tradas e Caminhos Municipais..... 20.000.00

Art. 2.º - Os inativos da
Prefeitura passarão a ter os seguintes pro-
ventos, a partir do dia 1.º de janeiro de
1964:

Alfredo Francisco de Deus..... 22.000,00

Helena Borges Biêtas..... 15.000.00

Antônio Silva..... 15.000.00

Pedro Reverino..... 12.000.00

Cino Cristiano..... 7.500.00

Francisca Norberta dos Santos..... 7.000.00

Marcia Josefina de Figueiredo..... 7.000.00

Ana Mendonça..... 4.500.00

Art. 3.º - A despesa decor-

orçamentaria para o exercício de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal
de Itabirito, 3 de dezembro de 1963.

João Maria
Prefeito Municipal

Opinaldo
Secretário.